



MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 158,
de 08 de março de 2021

Sexta- Feira, 11 de abril de 2025

Ano I – Edição Online nº 011

Página 1 de 2

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO01 e 02
DECRETO Nº 16/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.....02

GABINETE

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0601.02.10.5/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	001/2025
MODALIDADE:	CRENCIAMENTO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (POSTOS DE ABASTECIMENTO) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREÂMBULO

O Município de Cedral/MA torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 0601.02.10.5/2025 – Credenciamento nº 001/2025 para fins de CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (POSTOS DE ABASTECIMENTO) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação:



EMPRESA: W SILVA DE FRANCA – ME

CNPJ: nº 41.436.794/0001-18

ENDEREÇO: Avenida Professora Rosa Everton, Outeiro – Cedral – MA.

REPRESENTANTE: Wégliston Silva de França CPF: nº 101.392.393-67

E-MAIL: wegliston777@icloud.com

CONTATO.: (98) 98538-4650

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTOS
3	GASOLINA COMUM	LITROS	1%
4	OLEO DIESEL S 500	LITROS	1%

Concede-se, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária.

Cedral - MA, 11 de Abril de 2025.

Maria Joana Ferreira da Silva
 Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO Nº 16/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DA SEMANA SANTA E FERIADO DE TIRADENTES DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, III, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Semana Santa, bem como o Feriado de Tiradentes do ano de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Cedral nos dias 17, 18 e 21 de abril de 2025, exceto daqueles incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE ABRIL DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
 PREFEITO MUNICIPAL

